



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020

Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Espigão do Oeste- IPRAM/RO

MARÇO/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	3
2 RESULTADOS DOS TRABALHOS APURADOS PELA CONTROLADORIA INTERNA.....	4
2.1 Almoxarifado e Patrimônio	4
2.1.1 Do Almoxarifado	4
2.1.2 Do Patrimônio	4
2.2 Gestão de Pessoal	4
2.3 Licitações e Contratos Administrativos, dispensas e inexigibilidade de licitação	7
2.3.1 Licitações, Dispensas e Inexigibilidades	7
2.3.2 Contratos Administrativos	7
2.4 Proposta Orçamentária e Execução.....	7
2.4.1 Da Proposta Orçamentária	8
2.4.2 Da Execução Orçamentária	8
2.4.3 Execução Orçamentária da Receita.....	8
2.4.4 Equilíbrio entre Receita e Despesa	8
2.5 Execução Orçamentária da Despesa	8
2.5.1 Da Despesa Realizada	8
2.5.2 Dos Restos a Pagar	9
2.6 Dos Créditos Orçamentários e Adicionais	9
2.7 Limite de gastos com a taxa de Administração	9
2.8 Diárias Concedidas	12
2.9 Encaminhamento dos Documentos do Exercício e Respectiva Publicação	12
2.10 Investimentos	14
2.11 Parcelamento	16
2.12 Compensação Financeira	17
2.13 Recenciamento Previdenciário.....	17
2.14 Avaliação da Ordem Cronológica de Pagamentos	17
2.15 Transparência do RPPS	20
2.16 Recomendações TCERO	28
2.17 Auditoria Interna	29
2.18 Acompanhamento das recomendações promovidas pelo Controle Interno.....	32
2.19 Falhas Técnicas Constatadas	38
2.20 Recomendações de Controle Interno.....	38
2.21 Nome e Qualificação Funcional da Autoridade Responsável	39
2.22 Conclusão	40
PARECER DE AUDITORIA	41
CERTIFICADO DE AUDITORIA	42
ANEXOS	43
PRONUNCIAMENTO DO ORDENADOR DE DESPESA.....	53



1 INTRODUÇÃO

De acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, apresenta-se o Relatório Anual de Controle Interno, relativo ao Exercício de 2020, elaborado pelo **Controle Interno desta Autarquia Municipal de Espigão do Oeste/RO**, que vai acompanhado do Certificado de Auditoria e Pronunciamento do seu dirigente, que tratam dos exames realizados sobre os atos e fatos da gestão **do Srº Weliton Pereira Campos (período de 1 de janeiro a 3 de junho) e o Sr. Vilson Emerich Ribeiro, referente ao período de 10 de junho a 31 de dezembro de 2020 .**

Os trabalhos foram desenvolvidos na sede do Instituto Municipal, tendo sido realizados após análise dos Processos administrativos bem como o Resumido da Execução Orçamentária, coleta de dados dos balancetes e auditoria nos processos de despesas, com objetivo de emitir opinião sobre a regularidade e avaliação dos controles administrativos, bem como o cumprimento da legislação vigente.

Desta forma, as áreas que foram analisadas são: Almojarifado e Patrimônio; Gestão de Pessoas; Licitações e Contratos Administrativos; dispensa e Inexigibilidade de licitação; Orçamento e Execução Orçamentária; Diárias Concedidas; Aplicações Financeiras; Transparência, Parcelamento, Compensação Financeira, Recenciamento Previdenciário, Avaliação da ordem cronológica.

A legislação que serviram de subsídios para os trabalhos foram:

- Constituição Federal do Brasil;
- Constituição do Estado de Rondônia;
- Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e L O A;
- Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 10.520/02
- Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;
- Lei Complementar nº 101/2000 (L R F);
- Resoluções e Instruções Normativas do TCER;
- Lei Municipal nº 1.796/2014
- Resolução nº 01/2018 (Diárias);
- Lei nº 12.527/2011



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

2 RESULTADOS DOS TRABALHOS APURADOS PELO CONTROLE INTERNO:

2.1. Almoxarifado e Patrimônio.

2.1.1 Do almoxarifado:

Quadro 1

Saldo exercício anterior	Entrada	Saída	Saldo P/exercício seguinte	Situação
13.213,76	9.056,21	9.883,83	12.386,14	Regular

Fonte: Anexo 14 - Balanço Patrimonial e Relatório de entradas e saídas de almoxarifado.

2.1.2 Do patrimônio:

Quadro 2

Bens móveis exercício anterior	Entrada de bens móveis exercício atual	Bens móveis exercício atual	Situação
154.815,42	13.290,00	168.105,42	Regular

Fonte: Anexo 14 - Balanço Patrimonial e Relatório bens Patrimoniais.

Quadro 3

Bens Imóveis exercício anterior	Entrada de bens Imóveis exercício atual	Bens Imóveis exercício atual	Situação
254.414,85	0	254.414,85	Regular

Fonte: Anexo 14 - Balanço Patrimonial e Anexo TC-16- Inventário Físico-Financeiro dos Bens Imóveis

2.2 Gestão de Pessoal:

Quanto a este tópico, a Lei Municipal nº 1.796¹, de 04 de setembro de 2014 e suas alterações posteriores, regulamenta o preenchimento de cargos a serem exercidos no IPRAM. O art. 81 da referida Lei dispõe o seguinte: *A admissão de pessoal à serviço do I.P.R.A.M. se*

¹ http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=040637&extensao=PDF



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

fará exclusivamente mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, segundo instruções expedidas pelo Presidente.

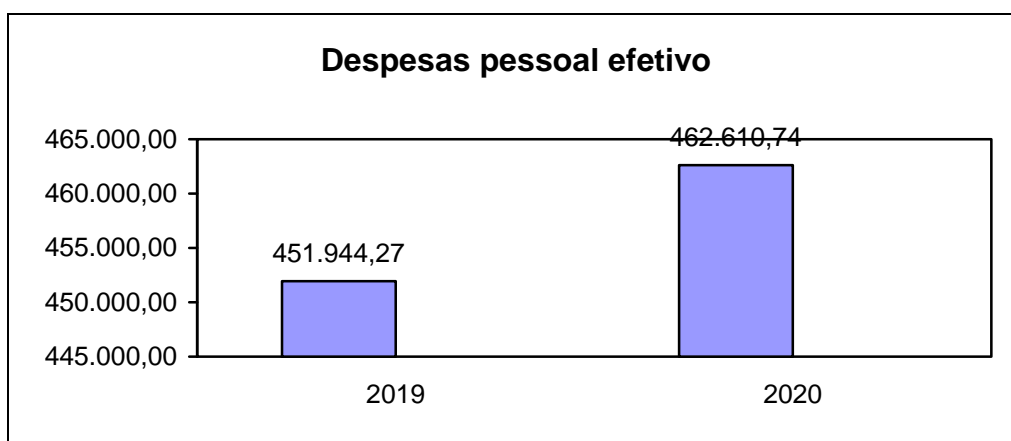
No entanto, conforme mencionado no Relatório Anual de Controle Interno de 2019, o cargo de Contador estava sendo ocupado IRREGULARMENTE por servidor cedido, o que fere o art. 37, II, CF, e legislação local.

Desse modo, foi recomendado ao Gestor para que corrigisse tal irregularidade. No entanto, este Controle Interno não obteve informações concernente ao andamento de concurso público, visando sanar a infringência legal.

Ao final do exercício constatou-se a **publicação da relação nominal dos servidores** ativos, inativos e pensionistas no Diário Oficial dos Municípios- AROM, em cumprimento ao artigo 13 da Constituição Estadual c/c artigo 15, III, “d”, da IN nº 13/04-TCER.

As despesas com **peçoal efetivo** no exercício totalizaram o valor de R\$ **462.610,74**. Ressalta-se que, nos valores acima mencionados estão inclusos os vencimentos e vantagens fixas.

Gráfico 01



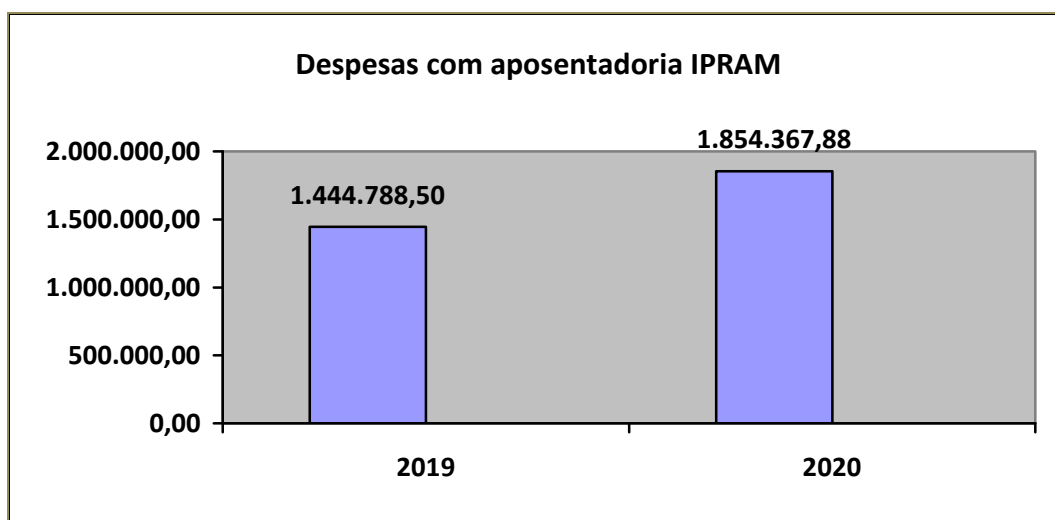
Fonte: Anexo 02 - Despesa Segundo as Categorias Econômicas, Balancete sintético da despesa de dezembro de 2020 x Balancete sintético da despesa de dezembro de 2019.

No exercício de 2020 os gastos com **Aposentadorias** corresponderam ao montante de **R\$ 1.854.367,88**

Gráfico 02



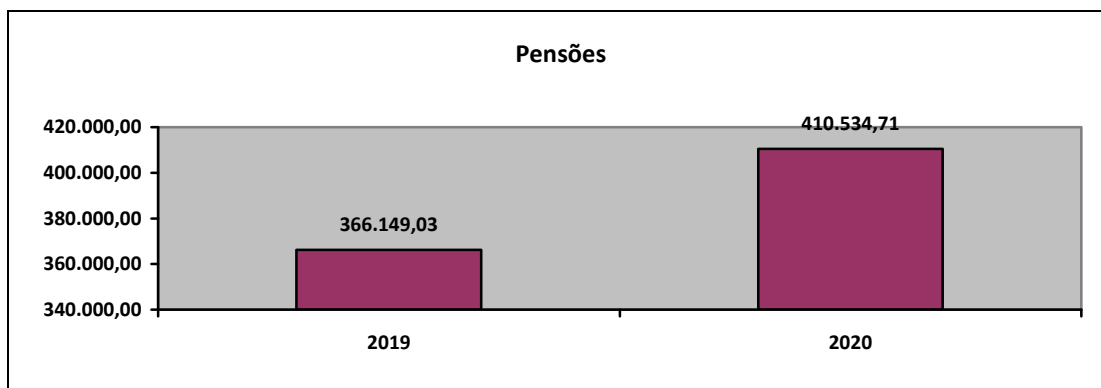
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO



Fonte: Anexo 02 - Despesa Segundo as Categorias Econômicas, Balancete sintético da despesa de dezembro de 2020 x Balancete sintético da despesa de dezembro de 2019.

Quanto às **Pensões** as despesas corresponderam a **R\$ 410.534,71**

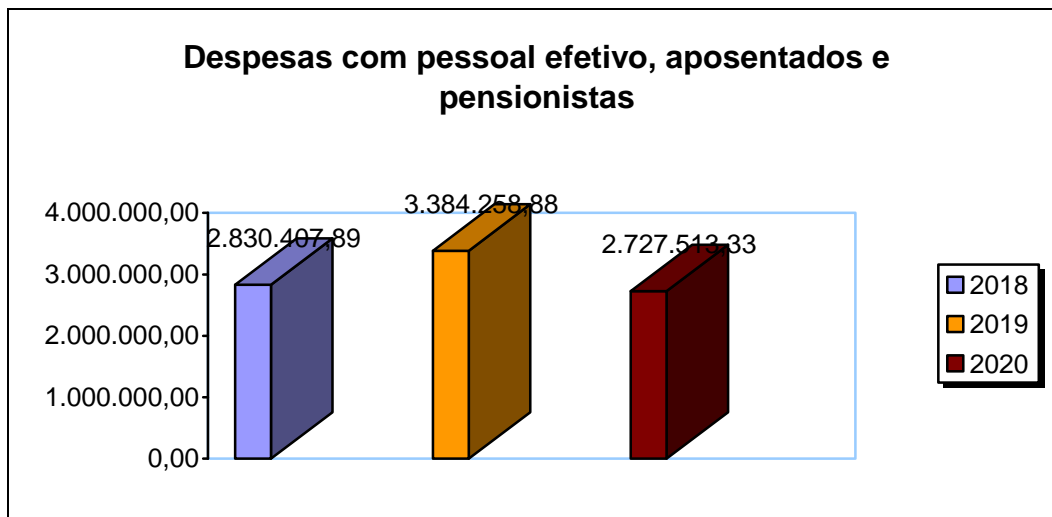
Gráfico 03



Fonte: Anexo 02 - Despesa Segundo as Categorias Econômicas, Balancete sintético da despesa de dezembro de 2020 x Balancete sintético da despesa de dezembro de 2019.

As **despesas totais** com **servidores efetivos, aposentados e pensionistas** totalizaram o valor de **R\$ 2.727.513,33**.

Gráfico 04



Fonte: Anexo 02 - Despesa Segundo as Categorias Econômicas, Balancete sintético da despesa de dezembro de 2020 x Balancete sintético da despesa de dezembro de 2019 e 2018.

2.3 Licitações e Contratos Administrativos, dispensas e Inexigibilidade de Licitação:

2.3.1 Licitações, dispensas e inexigibilidades.

Através da análise dos processos efetuados, constatou-se que nos procedimentos licitatórios, **foram cumpridos os preceitos** da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 4.320/64, as normas de Orçamento e de Direito Financeiro e Decisões e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado e da União.

2.3.2 Contratos Administrativos:

No decorrer do exercício foram realizados **contratos**, de procedimentos licitatórios devidamente justificados, nos moldes do artigo 55 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, os quais foram publicados na Imprensa Oficial e vem sendo cumpridos dentro da normalidade.

2.4 Proposta Orçamentária e Execução:



2.4.1 Da Proposta Orçamentária:

Aprovado pela Lei Municipal n.º 2.221/2019 de 26 de dezembro de 2019, a **receita foi estimada** bem como se **fixou a despesa** para o exercício de 2020 no montante de **R\$ 9.131.012,49**.

2.4.2 Da execução Orçamentária:

Com observância às finalidades programáticas consignadas no orçamento, houve cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e atingido as finalidades programáticas estabelecidas no Orçamento.

2.4.3 Execução Orçamentária da Receita:

No Orçamento Fiscal do IPRAM - Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, aprovado pela Lei Municipal n.º 2.221/2019² de 26 de dezembro de 2019, a **receita foi estimada** bem como se **fixou a despesa** para o exercício de 2020 no montante de **R\$ 9.131.012,49**.

A **receita arrecadada** atingiu o montante de **R\$ 7.030.036,92**, apresentando uma insuficiência de arrecadação em relação à receita prevista.

2.4.4 Equilíbrio Entre Receita e Despesa:

Este tópico dispõe sobre a relação entre as receitas previstas, realizada e despesa executada.

Quadro 4

Receita prevista	Receita Realizada	Despesa executada	Situação
R\$ 9.131.012,49.	R\$ 7.030.036,92	R\$ 3.184.789,78	Superávit

Fonte: Anexo 12 - Balanço Orçamentário e Anexo 13 - Balanço Financeiro.

2.5 Execução Orçamentária da Despesa:

2.5.1 Da Despesa Realizada

²https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/detalhe_documento.php?id_publicacao=37909&nomeaplicacao=publicacao



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

Quadro 5

Despesa Fixada	Despesa realizada	Situação
R\$ 9.131.012,49.	R\$ 7.030.036,92	Demonstra economia na realização das despesas.

Fonte: Anexo 12 - Balanço Orçamentário e Anexo 13 - Balanço Financeiro.

2.5.2 Dos Restos a Pagar

Quadro 6

Restos a pagar processados	Restos a pagar não processados	Situação
1.650,70	0	Regular

Fonte: Anexo 13 - Balanço Financeiro, Anexo 14 - Balanço Patrimonial e Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante.

2.6 Dos Créditos Orçamentários e Adicionais

De acordo com a Movimentação Orçamentária do exercício de 2020, **houve** a abertura de créditos adicionais.

Quadro 7

Tipo de crédito adicional	Decreto	Valor em R\$
Suplementar	Nº 4298, de 20 de janeiro de 2020.	344.725,00
Especial	Nº 4327, de 19 de fevereiro de 2020.	70.518,00
Suplementar	Nº 4460, 04 de agosto de 2020.	316.100,00
Suplementar	Nº 4529, 25 de novembro de 2020.	178.500,00

Fonte: Anexo TC-18- Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias.

2.7 Limite de gastos com taxa de Administração



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

A Lei nº 2.208, de 04 de dezembro de 2019 *que dispõe sobre a homologação do cálculo atuarial de 2019, plano de amortização para cobertura de déficit atuarial, aprovação da alíquota patronal e dá outras providências*; estabelece em seu art. 4º o seguinte:

art. 4º O inciso III, alíneas “a” e “b” do art. 44, da Lei Municipal nº 1.796/14, de 04 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação.

Art. 44.(...) III -de uma contribuição mensal da Câmara Municipal de Vereadores, Município, incluída suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial, referente ao CUSTO NORMAL, conforme o art. 2º da Lei Federal 9.717/1998, com redação determinada pela Lei Federal 10.887/2004, igual a 13,72 % (treze inteiro e setenta e dois décimos por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos.

a) de um repasse voluntário mensal, da Câmara Municipal de Vereadores do, Município, incluídas suas autarquias e fundações, para a cobertura dos gastos administrativos do IPRAM **no montante de 4,22% (quatro inteiros e vinte e dois centésimos por cento) calculada sobre o valor da base de contribuição dos segurados ativos** (base de cálculo previdenciária) da Câmara Municipal de Vereadores e do Município, vinculados a este regime próprio, relativo ao exercício financeiro anterior, o qual serão repassados através de aportes financeiros mensais por meio de guias emitidas pelo IPRAM, pagas individualmente pelos seus respectivo órgãos e poderes para a cobertura das despesas administrativas. (grifado)

O quadro abaixo demonstra a síntese dos cálculos.

Quadro 8

REPASSE DE 4,22%		
Calculada sobre a base de cálculo previdenciário dos segurados ativos (ano base 2019)		
PREFEITURA	18.983.923,13	
CÂMARA	526.602,97	
IPRAM	373.142,33	
AUXÍLIO DOENÇA	897.213,09	
TOTAL	20.780,881,52	
VALOR LIMITE	4,22%	876.953,20

Fonte: Extrato das guias de recolhimento

No quadro abaixo, é demonstrado as despesas administrativas ocorridas no período em análise:

Quadro 9



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

Despesas Administrativas ano 2020		
	Empenho	Pago
Vencimentos e Vantagens Pessoal – Civil	462.610,74	462.610,74
Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.466,67	3.466,67
Encargos Patronais	63.097,40	63.097,40
Outros Benefícios Assistencias ao Servidor	6.241,88	6.241,88
Diárias	18.096,00	18.096,00
Material de Consumo	11.218,16	11.217,46
Passagens e Despesas com Locomoção	6.840,95	6.840,95
Serviços de Consultoria	27.300,00	25.650,00
Outros Serviços de Terceiros-PF	30.420,00	30.420,00
Outros Serviços de Terceiros-PJ	45.545,79	45.545,79
Serviços de Tecnologia da Informação	39.200,00	39.200,00
Auxílio Alimentação	25.700,00	25.700,00
Obrigações Tributárias	22.508,89	22.508,89
Outros Auxílios Financeiros	475,00	475,00
Equipamentos e Material Permanente	13.290,00	13.290,00
TOTAL	776.011,48	774.360,78

Fonte: Anexo 02 - Despesa Segundo as Categorias Econômicas, Comparativo da Despesa Autorizada/Realizada e Balancete sintético da despesa de dezembro de 2020.

Conforme levantamento observa-se que as despesas administrativas no decorrer do ano de 2020 somaram o valor de **R\$ 776.011,48**.

Com base na Planilha contendo o Resultado Final Individualizada e Memória de Cálculo, bem como o Indicador de Situação Previdenciária ISP de 16/12/2020, ao qual classifica este RPPS no Grupo de Médio Porte, e ainda de acordo com a Portaria nº 19.451, de 18 de agosto de 2020, que alterou o art. 15 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, e o art. 51 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, para dispor sobre a taxa de administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão ou entidade gestora dos Regimes Próprios de Previdência Social -RPPS; tem-se como limite para gastos com despesas administrativas o percentual de até 3,0% (três inteiros por cento), conforme art. 15, inciso II, c, da Portaria MPS nº 402/2008 atualizada.

Ainda de acordo com §5º, I do art. 15 da supramencionada Portaria, a Lei do ente federativo poderá autorizar a elevação da Taxa de Administração em até 20%, ficando os limites alterados para 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento), neste caso para o enquadramento deste RPPS.



Nesse contexto, a limitação dos gastos com despesas custeadas pela taxa de administração, **será definida em lei do ente federativo, aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativo vinculados ao RPPS**, consoante art. 15, II, da Portaria MPS nº 402/2008.

Nesse sentido, conforme supracitado na Lei Municipal nº Lei nº 2.208, de 04 de dezembro de 2019, o limite do repasse para despesas administrativas deste Instituto está em 4,22%. Desse modo, viu-se que os gastos administrativos de acordo com o apurado por este Controle Interno estão dentro dos limites estipulados pela Norma Local.

2.8 Diárias Concedidas.

No âmbito desta Autarquia Municipal a concessão de diárias encontra-se prevista na Resolução nº 01/2018.

Tendo em vista a recomendação no Relatório de Controle Interno 2019, importa mencionar que foi promovida a alteração da Resolução nº 01/2018, através da Resolução nº 11³, de 12 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos municípios de Rondônia, no dia 24 de fevereiro de 2021, a fim de atender as sugestões anteriores.

Desse modo, considero este subitem regular.

2.9 Encaminhamento dos documentos do Exercício e respectiva publicação.

Nesta seção analisaram-se os seguintes documentos:

Concernente à **Avaliação Atuarial anual**, verificou-se que o Instituto providenciou sua elaboração em tempo hábil, sendo que a mesma pode ser encontrada no sítio eletrônico deste Instituto⁴; em relação ao **Demonstrativo de Resultado da avaliação Atuarial-DRAA** pode ser consultado no sítio da Secretaria da Previdência⁵.

³<http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao>

⁴ <http://www.ipramespigao.ro.gov.br/uploads/pagina/arquivos/AA2020EOV1.pdf>

⁵ <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/faces/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

O **Certificado de Regularidade Previdenciária- CRP**, sob o nº **980025 - 189158** é válido até 18/03/2021, encontra-se disponível no sítio da Secretaria da Previdência⁶, bem como no Portal Transparência desta Instituição⁷, o que evidencia que o município está regular.

De outro modo, encontra-se disponível no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência⁸ o **Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN**, o mesmo pode ser consultado também no Portal Transparência⁹ desta Autarquia municipal.

Igualmente, constatou-se a disponibilidade do **Demonstrativo de Aplicação e Investimento de Recursos- DAIR**, que pode ser consultado no sítio da Secretaria da Previdência¹⁰ e Portal Transparência do IPRAM.

Por fim, os **Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses- DIPR** referentes aos meses de NOV/DEZ de 2020, encontram-se também disponíveis no sítio da Secretaria da Previdência¹¹ e portal transparência do IPRAM¹².

⁶ <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/visualizarCrp2.xhtml?id=189158>

⁷ http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=041104&extencao=PDF

⁸ <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/dpinV2/consultarDemonstrativos.xhtml>

⁹ <http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao>

¹⁰ <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/dair/consultarDemonstrativos.xhtml>

¹¹ <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/faces/pages/modulos/dipr/consultarDemonstrativos.xhtml>

¹² <http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao>



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
 CONTROLE INTERNO

2.10 Investimentos

A política de Investimento para o ano de 2020 deste Instituto, foi aprovada em 21/11/2019, tendo como meta de rentabilidade anual 5,87% + IPCA.

Retorno e Meta Atuarial acumulados ano de 2020

Mês	Saldo anterior	Aplicações	Resgates	Saldo no mês	Retorno	Retorno Acum	Retorno mês	Retorn Acum	Meta Mês	Meta Acum	Gap Acum	VaR
Jan	67.274.914,80	192.776,73	303.535,30	67.407.992,07	243.835,84	243.835,84	0,36%	0,36%	0,71%	0,71%	51,03%	1,84%
Fev	67.407.992,07	1.250.163,39	1.011.358,00	67.195.419,09	-451.378,37	-207.542,53	-0,67%	0,31%	0,66%	1,37%	-22,36%	3,01%
Mar	67.195.419,09	317.163,39	23.418,00	63.254.123,58	-4.235.040,90	-4.442.583,43	-6,28%	-6,56%	0,57%	1,95%	-336,28	13,92%
Abr	63.254.123,58	320.126,89	0,00	64.797.028,24	1.222.777,77	-3.219.805,66	1,92%	-4,77%	0,14%	2,10%	-227,30%	7,39%
Mai	64.797.028,24	293.163,39	6.000,00	66.275.536,48	1.191.344,85	-2.028.460,81	1,83%	-3,02%	0,07%	2,17%	-139,28%	3,50%
Jun	66.275.536,48	204.963,39	0,00	67.792.724,32	1.312.224,45	-716.236,36	1,97%	-1,11%	0,74%	2,92%	-37,91%	2,80%
Jul	67.792.724,32	2.000.199,89	2.000.000,00	69.742.310,38	1.949.386,17	1.233.149,81	2,88%	1,74%	0,88%	3,83%	45,26%	2,29%
Ago	69.742.310,38	14.338.909,21	13.944.745,82	69.466.408,11	-670.065,66	563.084,15	-0,96%	0,76%	0,72%	4,58%	16,67%	2,21%
Set	69.466.408,11	266.483,39	31.420,00	68.843.620,18	-857.851,32	-294.767,17	-1,23%	-0,48%	1,12%	5,75%	-8,30%	3,26%
Out	68.843.620,18	216.173,84	0,00	68.993.756,47	-66.037,55	-360.804,72	-0,10%	-0,57%	1,34%	7,17%	-7,98%	2,53%
Nov	68.993.756,47	265.163,39	0,00	70.850.231,65	1.591.311,79	1.230.507,07	2,30%	1,71%	1,35%	8,61%	19,88%	2,43%
Dez	70.850.231,65	3.786.102,86	2.700.000,00	74.260.376,04	2.324.041,53	3.554.548,60	3,23%	5,00%	1,86%	10,63%	47,03%	1,76%

Fonte: Relatório de análise, enquadramento, rentabilidade e risco –Base: 31/12/2020 (empresa Crédito & Mercado de Valores Mobiliários Ltda.)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

Com base no Relatório elaborado pela empresa prestadora de serviços, Crédito & Mercado de Valores Imobiliários Ltda., depreende-se que, no fechamento do exercício de 2020 este RPPS teve o retorno de 5% dos seus investimentos ante a 10,63% da meta Atuarial.

Total de recursos

GESTÃO	VALOR	% S/CARTEIRA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	36.283.865,85	48,86
BRDESCO ASSET MANAGEMENT	23.959.366,09	32,26
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	10.801.409,17	14,55
ITAÚ UNIBANCO	3.215.734,93	4,33
TOTAL	74.260.376,04	

Fonte: Relatório de análise, enquadramento, rentabilidade e risco –Base: 31/12/2020 (empresa Crédito & Mercado)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

2.11 Parcelamento

Neste tópico é demonstrado os pagamentos que foram efetuados pelo Ente Municipal, em virtude de acordo junto a este RPPS.

Acordo CADPREV nº 00664/2019						
Valor atualizado	Qtde de parcelas	Valor da parcela	Data do vencimento	Data do pagamento	Multa e juros	Valor pago em R\$
515.139,17	1	30.302,30.	10/09/2019	10/09/2019	-	30.302,30.
	2	30.302,30	10/10/2019	08/10/2019	336,69	30.338,99
	3	30.302,30	10/11/2019	08/11/2019	476,06	30.778,45
	4	30.302,30	10/12/2019	05/12/2019	658,59	30.960,89
	5	30.302,30	10/01/2020	27/12/2019	810,36	31.112,66
	6	30.302,30	10/02/2020	27/02/2020	2.026,68	32.328,98
	7	30.302,30	10/03/2020	27/02/2020	1.703,52	32.005,82
	8	30.302,30	10/04/2020	23/03/2020	1.940,07	32.242,37
	9	30.302,30	10/05/2020	24/04/2020	2.095,08	32.397,38
	10	30.302,30	10/06/2020	25/05/2020	2.170,56	32.472,86
	11	30.302,30	10/07/2020	26/06/2020	2.200,51	32.502,81
	12	30.302,30	10/08/2020	27/07/2020	2.354,55	32.656,85
	13	30.302,30	10/09/2020	24/08/2020	2.715,13	33.017,43
	14	30.302,30	10/10/2020	24/09/2020	2.947,96	33.250,26
	15	30.302,30	10/11/2020	27/10/2020	3.318,33	33.620,63
	16	30.302,30	10/12/2020	01/12/2020	3.762,69	34.064,99
			10/12/2020	01/12/2020	-	1.465,19*
	17	30.302,37	10/01/2021	29/12/2020	3.920,33	34.222,70

Fonte da Informação: Extrato Bancário.

*valor referente a diferença das parcelas 2, 9, e 10.

Destaca-se que, a Prefeitura Municipal realizou o pagamento/restituição dos benefícios (auxílio doença, salário maternidade e salário família) que *a priori* haviam sido efetuados por este Instituto de Previdência, após a promulgação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Desse modo, àquela Prefeitura pagou o **valor total de R\$ 199.274,21** (extrato bancário mês 12/2020), que incluiu juros e atualização pelo indexador IPCA.



2.12 Compensação Financeira

Constatou-se que no decorrer do exercício houve compensação financeira advinda do INSS.

Compensação Financeira- INSS			
Banco	Agência	Conta	Valor R\$
BB	15970	21.100-1	2.117,07

Fonte da Informação: Extrato Bancário

2.13 Recenciamento Previdenciário

Com relação ao cadastramento e conforme mencionado no Relatório Anual de Controle Interno de 2019, o último recenciamento deste RPPS foi estabelecido pelo Decreto Municipal nº 3.269/2015, que se deu no período de 17/08/15 a 18/09/15; e conforme verificado, **durante o exercício em análise não houve recenciamento efetuado** por este Instituto.

Desse modo, reitero a orientação para que a responsável legal deste RPPS cumpra com as normas vigentes da matéria.

2.14. Avaliação da Ordem Cronológica de Pagamentos

Considerando a execução de trabalho realizado em decorrência do Plano Anual de Auditoria Interna 2021, tendo como objeto: **Gestão fiscal, financeira e orçamentária**, ponto de controle -Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades, Sistema da Ordem Cronológica de Pagamentos em observância ao disposto no artigo 7º, § 3º da Instrução normativa n. 55/2017/TCE/RO, no exercício de 2020.

Pode-se constatar irregularidades na ordem cronológica de pagamentos no decorrer do exercício analisado. Tais como: Inconsistência na quebra da ordem cronológica de pagamento (art. 5º da lei n.8.666/93); Pagamento antecipado de fornecedor antes do adimplemento de condição (Art. 40, inciso XIV, da Lei 8.666/93, Decisão 1552/2002 – Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar, DOU de 26.11.2002); Sobrecarga de contratos geridos/fiscalizados por servidor (Artigo 58, III combinado com o art. 67 da Lei 8.666/93).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

Após isso, a responsável pela Unidade se manifestou da seguinte forma: A.01 –

Inconsistência da Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento: em relação a presente indicação é oportuno esclarecer, que os respectivos processos são encaminhados para pagamento posteriormente ao ato de ateste e recebimentos dos serviços. De maneira que, mediante a disponibilidade de caixa e financeiro para a realização dos pagamentos, tendo os respectivos processos já cumprido com todas as etapas anteriores, não há a necessidade do processo em referência permanecer em aguardo em razão de que a data de sua certificação em nota Fiscal é posterior, a outros eventuais processos que ainda possam estar seguindo tramitações e composições prévias de documentos e atestes de prestação de serviços. Sendo assim, tendo seguido a ordem cronológica e mediante recebimento do processo pelo setor financeiro, que possui a atribuição principal de efetuar o pagamento, como etapa final, amparado no entendimento de que as demais etapas prévias do processo de liquidação foram cumpridas pelos demais setores envolvidos. É de entendimento desta Presidência, quanto à necessidade e devido cumprimento das Normativas e atos administrativos, que garantam a isonomia e equidade dos fornecedores deste Instituto, e quanto aos fatos apontados não houve a constatação de eventual dolo, prejuízo ou má fé das ações ao Instituto. Cabendo ressaltar que os serviços foram devidamente prestados pelos respectivos fornecedores. Oportuno ressaltar que a normatização e estabelecimento de rotinas por meio de normativos internos, ou resoluções, que podem melhor oferecer meios de organização administrativa que possam facilitar o cumprimento, acompanhamento e transparência, mediante principalmente a exemplo de sugestivo estabelecer datas de pagamento único no mês, uma vez que o volume de processos dos serviços prestados a este Instituto oferece condições de padronização.

A.02 – Antecipação de pagamento a fornecedor: mediante informações apresentadas pelo Controle Interno, de que o respectivo apontamento já foi anteriormente reportado em auditorias anteriores. E na ocasião foram reportadas as seguintes informações e posicionamentos, visto as rotinas administrativas realizadas, pertinentes a serem. Acerca dos estágios da despesa do orçamento público: A execução da despesa orçamentária pública transcorre em três estágios, que conforme previsto na Lei nº 4.320/1964 são: empenho, liquidação e pagamento. 1. Empenho O empenho representa o primeiro estágio da despesa orçamentária. É registrado no momento da contratação do serviço, aquisição do material ou bem, obra e amortização da dívida. Segundo o art. 58 da Lei nº 4.320/1964, é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Consiste na reserva de dotação orçamentária para um fim específico. 2. Liquidação É o segundo estágio da despesa orçamentária. A liquidação da despesa é, normalmente, processada pelas Unidades Executoras ao receberem o objeto do empenho (o material, serviço, bem ou obra) Conforme previsto no art. 63 da Lei nº 4.320/1964, a liquidação consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito e tem como objetivos: apurar a origem e o objeto do que se deve pagar; a importância exata a pagar; e a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. A liquidação das despesas com fornecimento ou com serviços prestados terão por base: o contrato, ajuste ou acordo respectivo; a nota de empenho; e os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço. (Grifo nosso).3. Pagamento O pagamento da despesa refere-se ao terceiro estágio e será processada pela Unidade Gestora Executora no momento da emissão do



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

documento Ordem Bancária (OB) e documentos relativos a retenções de tributos, quando for o caso. O pagamento consiste na entrega de numerário ao credor e só pode ser efetuado após a regular liquidação da despesa. A Lei nº 4.320/1964, em seu art. 64, define ordem de pagamento como sendo o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa liquidada seja paga. (Grifo nosso). Disponível em: <https://www.unifesp.br/reitoria/dgf/fases-das-despesas>

Após essa breve explanação sobre as fases da despesa pública seguimos nosso esclarecimento sobre os fatos apontados pelo Controle Interno deste Instituto como pagamentos realizados fora da Ordem Cronológica, em nenhum momento nos estágios da despesa diz que a liquidação ou a solicitada “Ordem Cronológica” se dá na data da emissão da Nota Fiscal ou do envio da Nota Fiscal pela empresa para o órgão, pois isto não comprova a realização dos serviços nem tão pouco a certificação, a comprovação dos serviços deve ser atestada pelo responsável para que possa ser feita a liquidação. Sendo o ato da liquidação entendido como no texto acima que é a conferência, certificação dos serviços prestados, bem como o próprio Contrato firmado exige comprovação por parte da Empresa de suas obrigações trabalhistas e fiscais, sem as quais os serviços não podem ser pagos.

Em referência ao apontamento da realização de pagamento realizado de forma antecipada, em especial no mês de Dezembro/2019, é oportuno destacar a título de esclarecimento, que tanto o Instituto, bem como Prefeitura e Câmara, em Dezembro de todo exercício financeiro antecipam tais pagamentos, pois estes, principalmente, estão amparados pelo próprio contrato, que prevê as penalidades caso não executem os serviços até o último dia vigente, como também, o mês de dezembro as atividades são antecipadas em razão dos recessos natalinos e feriado de final de ano, para que assim também possamos colaborar com as atividades contábeis financeiras que precisa realizar os fechamentos dos pagamentos dentro do exercício para assim evitar a inscrição de restos a pagar desnecessários, pois os mesmos tratam de serviços continuados com encerramento de contrato em sua maioria entre os dias 31 e 04 de cada mês, tornando inviável a sua inscrição em exercícios subsequentes. Ressaltar que não há dolo e nem prejuízo algum ao Instituto, até mesmo porque todos os serviços foram devidamente prestados, e os pagamentos foram feitos rigorosamente após a certificação dos serviços, além de serem serviços de caráter continuados como uso de sistemas e plataformas eletrônicas que ficam à disposição do Instituto 24 h por dia.

De forma a esclarecer que os atos apontados, no item A.02 são subsidiados e embasados, já podem ser considerados rotinas administrativas adotadas no âmbito municipal, conforme Decreto Municipal nº. 4519/2020, correspondente ao Exercício de 2020, bem como Decreto nº. 4258/2019, exercício de 2019, ambos disponíveis no portal da Transparência, no link de acesso: <http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao>. Visto portanto, que a realização dos pagamentos evidenciados tem por finalidade o correto encerramento do exercício financeiro, colaborando com as rotinas administrativas, e respectivas informações contábeis ainda dentro do exercício orçamentário. Não havendo portanto, a evidência de realização de nenhum ato julgado contrário à legislação, considerado principalmente, que a prestação dos serviços foram devidamente realizadas atendendo as necessidades deste Instituto de Previdência.

A.03 – . Sobrecarga de contratos geridos/fiscalizados por servidor: Quanto à indicação de sobrecarga de contratos geridos por servidor, observa-se que embora o volume de processos seja reduzido no âmbito do



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

Instituto de Previdência, o servidor administrativo que realiza a tramitação de liquidação e pagamento do processo trata-se do mesmo nomeado como Fiscal de Contrato. Tal situação se evidencia devido ao afastamento de servidor administrativo em razão de Licença Maternidade. Oportunamente, constata-se que o acompanhamento dos contratos e verificação quanto à prestação de serviços realizados é feito mediante ateste do responsável pelo setor beneficiado, sendo assim na prática os servidores dos respectivos setores também atuam na fiscalização do contrato, em conjunto ao servidor nomeado. Como forma de que cabe a gestão a organização interna da maneira como melhor atenda suas peculiaridades, torna-se oportuno a equalização de processos. Principalmente, considerada a adequação de rotinas administrativas, respeitando as limitações de pessoal e estrutura administrativa deste Instituto, prezando sempre pela transparência e eficiência, tal regulamentação poderá ser realizada sugestivamente da seguinte forma: a) Inicialmente mediante a segregação da função de Fiscal de Contratos e Gestor de Contratos, delegando as atribuições respectivas. b) Delegação de atribuição de fiscal de contratos, por meio de ato específico, ao respectivo servidor responsável pelo setor ao qual corresponde o serviço prestado.

Em virtude disso, surgiram algumas recomendações:

- A atual Gestora desta Unidade de Previdência que Normatize a regulamentação da Ordem cronológica de pagamentos, através de Instrução Normativa;
- Orientar aos agentes responsáveis pelo pagamento de fornecedores para que observem a estrita ordem cronológica das datas de exigibilidades, de modo que o primeiro fornecedor/prestador de serviços a entregar o objeto contratado, seja também o primeiro a receber seus créditos, conforme Notas fiscais;
- Aos agentes responsáveis pelo pagamento deste Instituto para que *efetuem o pagamento aos fornecedores somente quando haja a efetiva prestação do serviço ou entrega do material, conforme Lei 4.320/64, arts. 62 e 63, §2º, III.*
- A atual Gestora promover a equalização da distribuição de contratos para gestão/fiscalização por servidor.

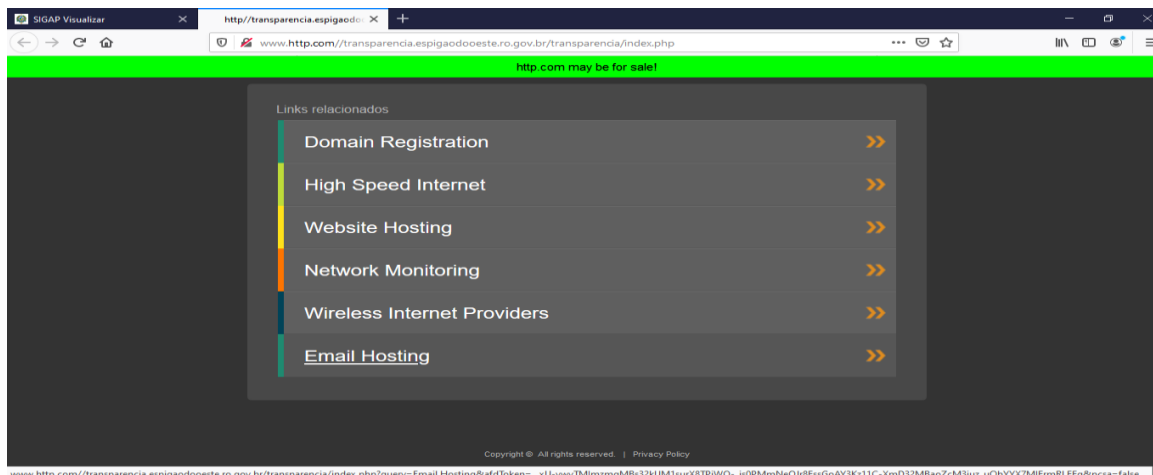
2.15. Transparência do RPPS

Para fins de análise do Portal Transparência da Entidade, foi utilizada a **Matriz de Fiscalização de Sítios Oficiais e Portais de Transparência do TCE-RO** e Instrução Normativa nº. 52/2017/TCE-RO.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

Assim sendo, verificou-se que no item 1.3 da Matriz de Fiscalização referente ao registro do site e Portal Transparência no SIGAP, ambos possuem registros, porém ao acessar o Portal da Transparência diretamente do SIGAP, viu-se a seguinte mensagem:

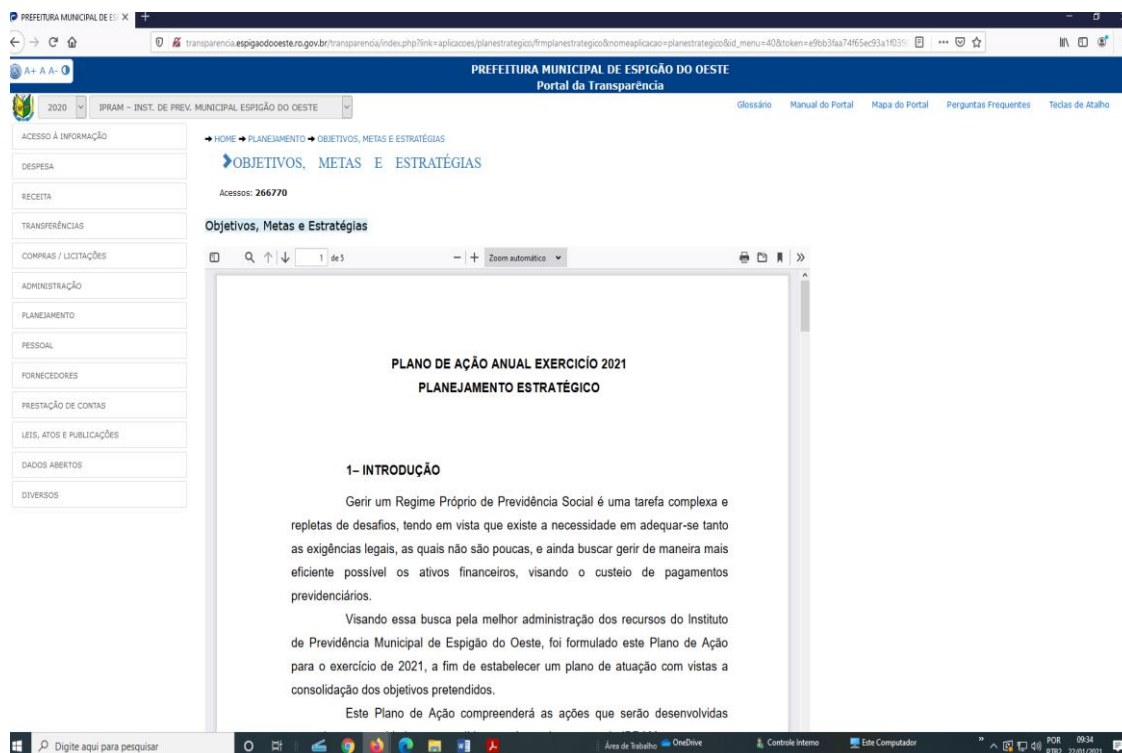


Com isso, recomenda-se à servidora responsável pelo Portal, verificar o motivo da inconsistência do acesso do Portal da Transparência desta Unidade diretamente pelo SIGAP.

Referente ao **item 2.2** que trata da Divulgação de dados pertinentes ao Planejamento Estratégico observou-se que elaboram apenas o Plano de Ação Anual, para vigorar no decorrer do exercício do ano de 2021.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO



Nesse sentido, destaco o entendimento de renomados autores atinentes ao tema; para Peter Drucker, no seu livro *Introdução à Administração, Planejamento Estratégico* é:

um processo contínuo de, sistematicamente e com o maior conhecimento possível do futuro contido, tomar decisões atuais que envolvam riscos; organizar sistematicamente as atividades necessárias à execução destas decisões e, através de uma retroalimentação organizada e sistemática, medir o resultado dessas decisões em confronto com as expectativas alimentadas.¹³ (grifado)

Segundo Pereira (2010, p. 47):

Planejamento estratégico é um processo que consiste na análise sistemática de pontos fortes (competências) e fracos (incompetências ou possibilidades de melhoria) da organização, e das oportunidades e ameaças do ambiente externo, com o objetivo de formular (formar) estratégias e ações estratégicas com o intuito de aumentar a competitividade e seu grau de resolutividade.¹⁴

Com respeito à temática, o ilustre Chiavenato assim pontua, (1987, p. 447): “O Planejamento Estratégico refere-se à maneira pela qual uma empresa pretende aplicar uma

¹³ DRUCKER, Peter F. *Introdução à administração*. Tradução Carlos A. Malferrari. São Paulo: Pioneira, 1984.

¹⁴ PEREIRA, Mauricio Fernandes. **Planejamento Estratégico: teorias, modelos e processos**. São Paulo: Atlas, 2010.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

determinada estratégia para alcançar os objetivos propostos. É geralmente um planejamento global em logo prazo”¹⁵.

Chiavenato e Sapiro (2003) afirmam que o planejamento estratégico deve apresentar os seguintes elementos:

- a) Missão;
- b) Visão;
- c) Valores;
- d) Diagnóstico (interno e externo);
- e) Definição dos objetivos;
- f) Planos de ação;
- g) Acompanhamento do desempenho¹⁶.

Desse modo, reitero a recomendação formulada no último quadrimestre passado para que, a atual Gestora Responsável **idealize um novo Planejamento Estratégico para este RPPS, no sentido de abarcar objetivos, metas, estratégias para os próximos 4 anos, e ainda no que couber, informar indicadores de desempenho**, conforme art. 7º, VII, "a", da Lei 12.527/2011, c/c art. 8º, Parágrafo único, da Instrução Normativa nº. 52/2017/TCE-RO.

No quesito Recursos Humanos (item 6.1), **não foi promovida a alteração concernente a cargos ociosos.**

¹⁵ CHIAVENATO, Idalberto. **Teoria Geral da Administração**. 3 ed. São Paulo: McGraw-Hill Ltda, 1987.

¹⁶ CHIAVENATO, Idalberto; SAPIRO, Arão. **Planejamento Estratégico: fundamentos e aplicações da intenção aos resultados**. 12 reimp. Rio de Janeiro: Campus, 2003.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

Portal da Transparência

2021 | IPRAM - INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE

HOME → PESSOAL → PESSOAL / FOLHA DE PAGAMENTO

PESSOAL / FOLHA DE PAGAMENTO

Acessos: 423748

003 - IPRAM - INSTITUTO DE PREV. MUN DE ESP. DO OESTE

Mês/Ano: 12/2020 - Folha Mensal

Pesquisa por: Cargo

Total de trabalhadores: 19

Exibir 25 registros por página

Código	Cargo	Quantidade de Trabalhadores
0070	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
0021	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2
0223	COMITE DE INVESTIMENTOS	3
0210	CONSELHEIRO	6
0014	CONTADOR (CEDIDO)	1
0309	CONTROLADOR INTERNO	1
0216	PRESIDENTE INTERINO	1
0224	PROCURADOR JURIDICO	1
0004	ZELADORA	2

Páginas 1 de 1

Câmara Municipal | Instituto de Previdência | Transparência - Câmara Municipal | Transparência - Instituto de Previdência

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE | Gestor Responsável: VILSON RIBEIRO EMERICH | Cargo Responsável: PRESIDENTE

Telefone: (69)3912-8011 | Horário: Das 07 às 13 horas

Área de Trabalho | OneDrive | Controle Interno | Este Computador | POR 10:33 | FIM 24/12/2021

Com isso, reitero para que haja providência no sentido de sanar lacuna, consoante art. 48, § 1º, II, arts. 3º, I, II, III, IV e V, e 8º, *caput* e § 1º, II e III, da [Lei nº 12.527/2011](#), c/c arts. 37, *caput* (princípios da publicidade e moralidade), e 39, § 6º, da CF.

Já no item 6.2 que trata sobre o quadro remuneratório, continua **sem informações concernente à remuneração de servidor eletivo**, conforme 48, § 1º, II, arts. 3º, I, II, III, IV e V, e 8º, *caput* e § 1º, II e III, da [Lei nº 12.527/2011](#), c/c arts. 37, *caput* (princípios da publicidade e moralidade), e 39, § 6º, da CF.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

Função de confiança	Gratificação pelo desempenho de função de confiança
Diretor de Benefícios	RS 1.300,00 *
Diretor Financeiro	RS 1.300,00 *

*Lei nº 2.030/17

Ao analisar o item 6.3.1.1 atinente ao vencimento básico, **constatou-se que não há informações**, conforme art. 48, § 1º, II, arts. 3º, I, II, III, IV e V, e 8º, *caput* e § 1º, II e III, da [Lei nº 12.527/2011](#), c/c arts. 37, *caput* (princípios da publicidade e moralidade), e 39, § 6º, da CF.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

The screenshot displays the 'Portal da Transparência' for the Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste. The page is titled 'PESSOAL / FOLHA DE PAGAMENTO' and shows details for a specific employee. The employee's name is Cleanderson do Nascimento Lucas, with a registration number of 3016994. He is a Servidor Público municipal, hired on 11/01/2016, and is currently active. His current position is 'CONTROLADOR INTERNO'. The page also lists his financial data for the year 2020, including monthly folhas and a final salary payment in December. The interface includes a navigation menu on the left, a breadcrumb trail, and contact information for the institution's management.

Matrícula	Servidor	Admissão	Desligamento	CPF
3016994	CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS	11/01/2016	Servidor Ativo	***.072.722-**

Vínculo:	EFETIVO / IPRAM	Categoria:	Servidor Público tbtular de cargo efetivo, magistrado, membro do Ministério Público e do Tribunal e Conselho de Contas.
Unidade:	EFETIVO/IPRAM		
Cargo Atual:	CONTROLADOR INTERNO	Data Cargo Atual:	11/01/2016
Salário Base:	R\$ 0,00	Salário Bruto:	R\$ 5.025,40
Carga Horária:	36 HORAS SEMANAIS		

Dados Financeiros em 2020

01/2020 - Folha Mensal	02/2020 - Folha Mensal	03/2020 - Folha Mensal	04/2020 - Folha Mensal
05/2020 - Folha Mensal	06/2020 - Folha Mensal	06/2020 - Adiantamento 13º Salário	07/2020 - Folha Mensal
08/2020 - Folha Mensal	09/2020 - Folha Mensal	10/2020 - Folha Mensal	11/2020 - Folha Mensal
12/2020 - Folha Mensal	12/2020 - Fechamento 13º Salário		

Telefone: 0 - Das 07 às 13 horas
Gestor Responsável: VILSON RIBEIRO EMERICH
Cargo Responsável: PRESIDENTE

Quanto ao item 6.6.2 que trata sobre os pensionistas por morte, viu-se que não há indicação do segurado instituidor da pensão e a data do óbito, bem como a parcela percentual da pensão cabível a cada beneficiário, consoante arts. 3º, I, II, III, IV e V, e 8º, *caput*, § 1º, II e III, da Lei nº 12.527/2011, *c/c* art. 37, *caput* (princípios da publicidade e moralidade) da CF.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - Portal da Transparência

2021 | IPRAM - INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE

HOME → PESSOAL → INATIVOS - APOSENTADOS E PENSIONISTAS

INATIVOS - APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Acesso: 281072

003 - IPRAM - INSTITUTO DE PREV. MUN DE ESP. DO OESTE

Mês/Ano: 12/2020 - Folha Mensal

Matrícula	Servidor	Admissão	Desligamento	Concessão	CPF
1321	APARECIDA RAMOS AMORIM	08/02/2002	Benefício Prev. Ativo	08/02/2002	***.434.898-**

Vínculo: PENSIONISTA
Unidade: PENSIONISTA
Cargo Atual: PENSIONISTAS
Salário Base: R\$ 0,00
Carga Horária: 40 HORAS SEMANAIS
Data da Concessão: 08/02/2002

Data Cargo Atual: 08/02/2002
Salário Bruto: R\$ 1.045,00
Reajuste com Paridade: Não

Dados Financeiros em 2020

01/2020 - Folha Mensal	02/2020 - Folha Mensal	03/2020 - Folha Mensal	04/2020 - Folha Mensal
05/2020 - Folha Mensal	06/2020 - Folha Mensal	06/2020 - Adiantamento 13º Salário	07/2020 - Folha Mensal
08/2020 - Folha Mensal	09/2020 - Folha Mensal	10/2020 - Folha Mensal	11/2020 - Folha Mensal
12/2020 - Folha Mensal	12/2020 - Fechamento 13º Salário		

Câmara Municipal | Instituto de Previdência | Transparência - Câmara Municipal | Transparência - Instituto de Previdência

Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - Portal da Transparência

2021 | IPRAM - INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE

HOME → PESSOAL → INATIVOS - APOSENTADOS E PENSIONISTAS

INATIVOS - APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Acesso: 281072

003 - IPRAM - INSTITUTO DE PREV. MUN DE ESP. DO OESTE

Mês/Ano: 12/2020 - Folha Mensal

Matrícula	Servidor	Admissão	Desligamento	Concessão	CPF
20701	SELVINA MARIA DE SÁ DOS REIS	20/10/2002	Benefício Prev. Ativo		***.522.352-**

Vínculo: PENSIONISTA
Unidade: PENSIONISTA
Cargo Atual: PENSIONISTAS
Salário Base: R\$ 0,00
Carga Horária: 40 HORAS SEMANAIS
Data da Concessão:

Data Cargo Atual: 20/10/2002
Salário Bruto: R\$ 1.332,83
Reajuste com Paridade: Não

Dados Financeiros em 2020

01/2020 - Folha Mensal	02/2020 - Folha Mensal	03/2020 - Folha Mensal	04/2020 - Folha Mensal
05/2020 - Folha Mensal	06/2020 - Folha Mensal	06/2020 - Adiantamento 13º Salário	07/2020 - Folha Mensal
08/2020 - Folha Mensal	09/2020 - Folha Mensal	10/2020 - Folha Mensal	11/2020 - Folha Mensal
12/2020 - Folha Mensal	12/2020 - Fechamento 13º Salário		

Câmara Municipal | Instituto de Previdência | Transparência - Câmara Municipal | Transparência - Instituto de Previdência



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

Por fim, não há a **divulgação da respectiva ata**, (item 8.1.8), adequado ao art. 3º, *caput* e § 3º, da Lei nº8.666/1993 c/c art. 8º, § 1º, IV, da [Lei nº 12.527/2011](#) e art. 37, *caput* (princípio da publicidade), da CF.

The screenshot displays the 'Portal da Transparência' interface for the Municipality of Espigão do Oeste. It shows details for a bidding process (licitação) with the following sections:

- Documentos da Licitação:** A list of documents including 'EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO NOVO I' and 'AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO'.
- Publicação:** A table showing publication dates and details.

Data	Tipo da Publicação	Detalhamento
25/10/2019	Diário Oficial do Estado	AVISO DE LICITAÇÃO
25/10/2019	Diário Oficial do Município	AVISO DE LICITAÇÃO
- Ocorrências:** A table showing no recorded occurrences ('Sem Ocorrências Cadastradas').
- Recursos:** A table showing no recorded resources ('Sem Recursos Cadastrados').
- Itens do Edital:** A table listing items for purchase.

Lote	Item	Unid.	Descrição	Quant.	VI. Unit. Médio	Total Estimado
1	SVC		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TECNICOS DE ACESSORIA PREVIDENCIARIA.	12	4.666,67	56.000,04
2	SVC		LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO PARA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO IPRAM COM EMISSAO DE GUIAS COM CODIGOS DE BARRAS	12	3.500,00	42.000,00
Total						98.000,04
- Total Vendido por Fornecedor:** A table showing the total value for each supplier.

Fornecedor	CNPJ	Valor
ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTA E ASSESSORIA	09.517.901/0001-20	54.000,00

2.16 Recomendações exaradas pelo TCE

Tendo em vista a Auditoria de Monitoramento inaugurada para verificar o cumprimento das determinações e recomendações constantes do Acórdão APL- TC 00486/171, prolatado no Processo nº 00993/17, que versou sobre Auditoria de Conformidade realizada no IPRAM - Instituto de Previdência do Município de Espigão do Oeste, tendo por finalidade avaliar a administração, o gerenciamento e a operacionalização do Regime Próprio de Previdência Social do Ente, com o escopo de subsidiar a análise das Contas de Governo do Município de Espigão do Oeste, assim como auxiliar no julgamento das Contas do Gestor da referida autarquia.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

Nesse sentido, foi confeccionado Plano de Ação, visando atender aos requisitos mínimos aceitáveis do nível I do Pró-Gestão. Com isso, viu-se que de um total de 20 (vinte) ações, 13 (treze) delas foram finalizadas, sendo que 6 (seis) ações estão sendo implementadas dentro do prazo estipulado e **uma ação** que se encontra em atraso, conforme anexo I.

2.17. Auditoria Interna

Neste tópico são destacados os trabalhos realizados durante o exercício de 2020, em alusão ao Plano Anual de Auditoria.

Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento	Procedimento	Resultado/situação	Recomendações
Despesa– Liquidação	Lei 4.320/1964, art. 63.	Auditoria de conformidade	Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.	Constatou-se irregularidades na execução da liquidação de despesas no decorrer do exercício analisado, nos seguintes processos administrativos: PA nº 133/2017, PA nº 211/2018, PA nº 74/2019, PA nº 91/2019, PA nº 32/2019.	<ul style="list-style-type: none">- Ao atual Gestor desta Unidade de Previdência: observar a legislação aplicável à matéria e ainda ao Manual do Ordenador de Despesas do IPRAM;- Abster de atestar notas fiscais/faturas.- Ater a observância ao Princípio da segregação de funções, de modo que o ordenador de despesas, Diretoria Financeira e responsável pelo



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

					<p>Almoarifado da Unidade não promova aposição de assinatura em NF's/faturas.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Designar oficialmente servidor responsável pela fiscalização de contratos ou objetos a serem adquiridos por este RPPS. - Ao servidor oficialmente designado atestar os serviços quando houverem sido efetivamente executados em sua perfeição e inteireza; - aja aposição de assinatura ou rubrica em documentos fiscais e todos os demais comprovantes que certificam a efetiva realização do objeto contratado. Essa assinatura deverá ser seguida da disposição completa do nome do signatário e a indicação da respectiva função ou cargo, por meio de carimbo, do qual constará espaço destinado à data do atesto e à identificação da unidade à qual o servidor é vinculado.
Gestão	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998, arts.	Auditoria de conformidade	de	Verificar se os descontos previdenciários e as	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

Previdenciária- Alíquota de contribuição Recolhimento.	1º e 3º.		contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.	Os exames realizados permitem concluir que no período analisado os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas, conforme a legislação em vigor.	_____
Limite de gasto taxa de administração	Portaria MPS nº 402/2008, art. 15; Lei Federal nº 9717/1998, art. 6º, VIII. Lei Municipal nº 1.796/2014, art. 44, "a".	Auditoria de conformidade	Verificar se o RPPS está cumprimento com o limite de gastos com despesas administrativas.	Regular	_____



2.18 Acompanhamento das recomendações promovidas pelo Controle Interno

Item	Achados /ponto de controle	Recomendações	Situação
1	Ocupação irregular de cargo em vacância, conforme apontado no Relatório anual de Controle Interno 2019.	Conforme apontado no item 2.2 referente a vaga de contador, recomenda-se ao responsável legal deste Instituto, que demonstre ação enérgica no intuito de sanar irregularidade apontada. De modo que, esta Autarquia Municipal preencha seu quadro de pessoal efetivo, através da realização de concurso público, atendendo com isso o art. 37, II, da Constituição Federal, bem como Lei Municipal. Destaca-se que este Controle Interno deu conhecimento do fato, à 2ª Promotoria de Justiça de Espigão do Oeste, do qual originou o procedimento nº 2020001010004650, de 09/03/2020.	Este Controle Interno não obteve informações alusivas ao andamento de realização de concurso.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

2	Limite de gastos com despesas administrativas.	Já no item 2.7 Limite de gastos com taxa de Administração , se faz oportuno recomendar que o gestor planeje melhor os gastos com despesas administrativas, a fim de atender o limite regulamentado em Lei instituída pelo ente municipal;	Viu-se nesse item, que as despesas realizadas no exercício de 2020, atenderam ao limite disposto na Lei Municipal.
3	Diárias	No item 2.8 Diárias Concedidas , recomenda-se para que o responsável legal da Unidade regulamente a concessão de indenização de deslocamento intermunicipal; modo de concessão de passagens aéreas; modo de comprovação da viagem e relatório das atividades desenvolvidas na viagem, estes últimos através de formulários próprios, uma vez que a Resolução em voga é omissa nesses aspectos.	Observou-se o atendimento da recomendação, tendo em vista que foi promovida a alteração da Resolução nº 01/2018, através da Resolução nº 11 ¹⁷ , de 12 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos municípios de Rondônia, no dia 24 de fevereiro de 2021.
4	Recenciamento previdenciário.	Reiterar a orientação (item 2.13) para que o responsável	Não atendido

¹⁷<http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao>



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

		legal deste RPPS promova a realização de recenciamento previdenciário a tempo, a fim de melhorar a gestão previdenciária local.	
5	Avaliação da ordem cronológica de pagamento.	Concerne ao item 2.14 que trata sobre avaliação da ordem cronológica surge as seguintes recomendações aos seus responsáveis: efetuar pagamento de parcela relativa ao objeto do contrato somente caso tenha sido efetivamente adimplida; observar que a antecipação de pagamento pela Administração Pública antes da efetiva prestação dos serviços contratados por ela encontra óbice na legislação de regência; ao setor financeiro responsável pelo pagamento de contratados,	Atendido parcialmente, em monitoramento.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

		que se atente aos prazos estabelecidos na Lei nº 8.666/93, art. 5, § 3º, e ao art. 40, XIV; bem como ao servidor responsável que ateste o recebimento das notas fiscais enviadas pelas empresas na data do recebimento e não na data do pagamento; ao responsável pela Unidade que providencie elaboração de norma local visando regulamentar a ordem cronológica de pagamento e por fim, nomear Fiscal de Contratos para os serviços contratados.	
6	Despesa- Liquidação	Ao atual Gestor desta Unidade de Previdência: observar a legislação aplicável à matéria e ainda ao Manual do Ordenador de Despesas do IPRAM;	Atendido



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

		<ul style="list-style-type: none">- Abster de atestar notas fiscais/faturas.- Ater a observância ao Princípio da segregação de funções, de modo que o ordenador de despesas, Diretoria Financeira e responsável pelo Almoxarifado da Unidade não promova aposição de assinatura em NF's/faturas.- Designar oficialmente servidor responsável pela fiscalização de contratos ou objetos a serem adquiridos por este RPPS.- Ao servidor oficialmente designado atestar os serviços quando houverem sido efetivamente executados em sua perfeição e inteireza;- aja aposição de assinatura ou rubrica em documentos fiscais e todos os demais comprovantes que certificam a efetiva realização do objeto contratado. Essa assinatura deverá ser seguida da disposição completa do nome do signatário e a indicação da respectiva função ou cargo, por meio de carimbo, do qual	
--	--	---	--



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

		constará espaço destinado à data do atesto e à identificação da unidade à qual o servidor é vinculado.	
--	--	--	--



2.19 Falhas Técnicas Constatadas.

Na análise documental dos procedimentos realizados, este Controle Interno **constatou** o seguinte: Inconsistência na quebra da ordem cronológica de pagamento (art. 5º da lei n.8.666/93), nos seguintes processos administrativos: PA nº 27/2019; PA nº 32/2019; PA nº 180/2019 e PA nº 141/2020. Pagamento antecipado de fornecedor antes do adimplemento de condição (Art. 40, inciso XIV, da Lei 8.666/93, Decisão 1552/2002 – Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar, DOU de 26.11.2002), nos seguintes processos administrativos: PA nº 27/2019, PA nº 180/2019 e PA nº 13/2020. Sobrecarga de contratos geridos/fiscalizados por servidor (Artigo 58, III combinado com o art. 67 da Lei 8.666/93).

Verificou-se também algumas inconsistências do Portal Transparência da Entidade (Instrução Normativa nº. 52/2017/TCE-RO), conforme relatado no subitem 2.15. Transparência do RPPS.

2.20 Recomendações

- Reitero a orientação consoante apontado no **item 2.2** referente a vaga de contador (Relatório Anual de Controle Interno ano 2019) para que o responsável legal deste Instituto, corrija tal irregularidade;
- Reiterar a orientação (**item 2.13**) para que a atual responsável legal deste RPPS promova a realização de recenciamento previdenciário;
- Concernente ao **item 2.14** que trata sobre avaliação da ordem cronológica, sugiro o seguinte: A atual Gestora desta Unidade de Previdência que Normatize a regulamentação da Ordem cronológica de pagamentos, através de Instrução Normativa; Orientar aos agentes responsáveis pelo pagamento de fornecedores para que observem a estrita ordem cronológica das datas de exigibilidades, de modo que o primeiro fornecedor/prestador de serviços a entregar o objeto contratado, seja também o primeiro a receber seus créditos, conforme Notas fiscais; Aos agentes responsáveis pelo pagamento deste Instituto para que *efetuem o pagamento aos fornecedores somente quando haja a efetiva prestação do serviço ou entrega do material*,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

conforme Lei 4.320/64, arts. 62 e 63, §2º, III. A atual Gestora promover a equalização da distribuição de contratos para gestão/fiscalização por servidor;

- E por fim, recomendo para os responsáveis legais promova alteração no Portal Transparência, conforme relatado no **item 2.15**.

2.21 Nome e Qualificação Funcional da Autoridade Responsável.

A autoridade responsável pela gestão do IPRAM é a mesma constante no Anexo TC-28, cuja cópia segue anexo a este relatório.

ESTADO DE RONDÔNIA TRIBUNAL DE CONTAS IPRAM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE	Anexo TC-28
---	--------------------

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL
UNIDADE: IPRAM – Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste
RESPONSÁVEL: Valdineia Vaz Lara
CPF: 741.065.892-49
RG: 865.569 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO
DATA DE NASCIMENTO: 14/08/1984
FUNÇÃO: PRESIDENTE DO IPRAM
CARGO EFETIVO: Agente Administrativo
DOCUMENTO DE NOMEAÇÃO: PORT. Nº 005/GAB/2021
END. RESIDENCIAL: Rua Bahia, 2055 – Espigão do Oeste-RO.
END. COMERCIAL: Av. Sete de Setembro, Nº 2024 – Centro – Espigão do Oeste-RO.
TELEFONE: 0XX 69 3481-2642



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

Local e Data Espigão do Oeste RO, 19/03/2021.	<hr/> <p style="text-align: center;">Responsável</p>
--	---

2.22 Conclusão

Após análises das amostras e com base nos testes realizados, este Controle Interno identificou o seguinte: Inconsistência na quebra da ordem cronológica de pagamento (art. 5º da lei n.8.666/93); Pagamento antecipado de fornecedor antes do adimplemento de condição (Art. 40, inciso XIV, da Lei 8.666/93, Decisão 1552/2002 – Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar, DOU de 26.11.2002); Sobrecarga de contratos geridos/fiscalizados por servidor (Artigo 58, III combinado com o art. 67 da Lei 8.666/93).

Identificou-se também algumas inconsistências do Portal Transparência da Entidade (Instrução Normativa nº. 52/2017/TCE-RO),

É o Relatório.

Espigão do Oeste - RO, 29 de março de 2021.

Cleanderson do Nascimento Lucas
Controlador Interno- IPRAM
Matrícula 301699-4



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

Órgão: IPRAM- Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Espigão do Oeste
Período: Exercício/2020.

PARECER DE AUDITORIA

Analisando o processo de Prestação de contas referente ao Exercício de 2020, do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Espigão do Oeste, certifico que a mesma contém todas as peças e documentação. Os atos e fatos da Gestão foram analisados não tendo constatado atos ilegais ou fatos ilegítimos, que não estão sendo apreciados por esta Corte de Contas, que porventura possam comprometer as contas do Ordenador de Despesas, o Sr. **Weliton Pereira Campos (período de 1 de janeiro a 3 de junho) e o Sr. Vilson Emerich Ribeiro, referente ao período de 10 de junho a 31 de dezembro de 2020**, na Presidência desta Autarquia Municipal, no exercício supracitado.

No entanto, devido as situações descritas nos itens 2.2, 2.13, 2.14 e 2.15 deste relatório; emite-se Parecer com ressalva pela regularidade das contas do Instituto de Previdência e Assistência Municipal- IPRAM, até que haja pronunciamento desta Corte de Contas.

Espigão do Oeste - RO, 29 de março de 2021.

Cleanderson do Nascimento Lucas
Controlador Interno- IPRAM
Matrícula 301699-4



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

Órgão: IPRAM – Instituto de Previdência e Assist. Municipal de Espigão do Oeste
Período: Exercício/2020.

CERTIFICADO DE AUDITORIA

A Controladoria Interna, do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste é de opinião pela certificação de regularidade com ressalva das contas do Gestor desta Entidade, pertinentes ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade dos Srs. Weliton Pereira Campos e Vilson Emerich Ribeiro, já que, exceto pelas situações descritas nos itens **2.2-** referente ao cargo de contador, **2.13-** Recenciamento previdenciário, **2.14-** referente a avaliação da ordem cronológica e **2.15-** Transparência no RPPS, constantes no Relatório de Auditoria, a) a administração observou os princípios constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos desta entidade autárquica e o cumprimento da gestão fiscal; b) as demonstrações contábeis do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, compostas pelos balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e pelas Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa, representam a situação patrimonial em 31/12/2020 e os resultados orçamentários, financeiro e patrimonial relativos ao exercício encerrado nessa data, de acordo com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e das demais normas de contabilidade do setor público.

Espigão do Oeste – RO, 29 de março de 2021.

Cleanderson do Nascimento Lucas
Controlador Interno- IPRAM
Matrícula 301699-4



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

ANEXO I

IPRAM		Plano de Ação - Ref. Manual Pró-Gestão								
		Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Espigão do Oeste- RO								
RESPONSÁVEL:		Diretoria Executiva - IPRAM								
OBJETIVO:		O Plano de Ação tem por objetivo a adoção de boas práticas de gestão inseridas nas ações que compoem os tres pilares do Programa Pro-Gestao (Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária), a qual contribuirá para a profissionalização na gestão do IPRAM, a qualificação dos gestores e a introdução de padrões de qualidade nos processos de trabalho, bem como atender a Deliberação do TCE-RO, no processo de melhoria da gestão do RPPS.								
RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO:		Controle Interno								
INICIATIVA		Atendimento ao I Nível PRÓ-GESTÃO								
Nº	AÇÕES A SEREM ALCANÇADAS:	AÇÕES/ATIVIDADE NECESSÁRIAS PARA ATINGIR O OBJETIVO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO	VALOR R\$	EXECUÇÃO		STATUS	Local	
						INÍCIO	TÉRMINO			
AÇÕES RELACIONADAS À DIMENSÃO	1	Mapeamento e Manualização das atividades das áreas de atuação do RPPS (concessão e revisão de aposentadoria e pensões).	Reconhecer e mapear os processos executados, pois os gestores devem ter uma visão sistêmica e abrangente da organização. Mapear os processos de Concessão de Benefício (concessão e revisão de aposentadorias e pensões). Dentre as áreas mapeadas, selecionar os processos e atividades que serão manualizados (procedimentos padronizados de execução, desempenho, qualidade e reprodutividade)	Cleanderson do Nascimento Lucas	2 meses		01/07/2020	01/09/2020		IPRAM



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

	2	Capacitação e certificação dos gestores e servidores das áreas de risco (membros do Comitê de Investimento e Presidente do RPPS).	Deverão ser ofertados cursos e treinamentos aos gestores e servidores, que proporcionem a estes a capacitação e a obtenção de certificações individuais de qualificação em relação a suas áreas. O gestor dos recursos do IPRAM e todos os membros do Comitê de Investimentos deverão estar aprovados em exame de certificação. (CGRPPS/CPA-10)	Vilson Ribeiro Emerich	8 meses		01/07/2020	01/03/2021		TCE/Caixa/ Outros
	3	Estrutura de Controle Interno. Existência de Controle Interno (no Ente e/ou no RPPS).	Controle interno contará com no mínimo um controlador, responsável pelo monitoramento e avaliação da adequação dos processos às normas e procedimentos estabelecidos pela gestão, e deverá fornecer capacitação sobre controle interno aos servidores, para seu aperfeiçoamento. Existência, na estrutura organizacional do IPRAM, com emissão de relatório semestral que ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas, dentre outras funções.	Cleanderson do Nascimento Lucas	-----		semestral			IPRAM



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

	4	Política de Segurança da Informação (equipamentos, internet, e-mail).	Adotar procedimentos que garantam a segurança das informações do IPRAM, reduzindo os riscos de falhas, danos e prejuízos que possam comprometer os objetivos da instituição. Deve abranger todos os servidores e prestadores de serviço que acessem informações do IPRAM, indicando a responsabilidade de cada um quanto à segurança da informação, além de indicar regras normativas quanto ao uso da internet, do correio eletrônico e dos computadores e outros recursos tecnológicos da Unidade Gestora, tal como definir procedimentos de contingência que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados de banco de dados e controle de acesso.	Vilson Ribeiro Emerich	5 meses		01/07/2020	31/12/2020		IPRAM
	5	Gestão e controle da base de dados cadastrais dos servidores públicos, aposentados e pensionistas (Recadastramento).	A atualização permanente da base de dados cadastrais permite ao IPRAM maior controle da massa de seus segurados e garantir que as avaliações atuariais anuais reflitam a realidade dessa base, possibilitando dessa forma a correta organização e revisão dos planos de custeio e benefícios. 1. Compatibilização dos dados a estrutura do e-social e CNIS/RPPS; 2. Recenseamento previdenciário no mínimo a cada 3 anos para aposentados e pensionistas e a	Valquimar Dias de Oliveira	03 em 03 anos		01/07/2020	01/07/2023		IPRAM



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

			também para os servidores ativos, com atualização no CNIS/RPPS, quando disponível.								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ACÇÕES RELACIONADAS À DIMENSÃO GOVERNANÇA CORPORATIVA	6	Relatório de governança corporativa:	Instrumento de transparência e prestação de contas da gestão, que deverá ser submetido à apreciação do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo. (Disponível no site do IPRAM)	Vilson Ribeiro Emerich	Anual						IPRAM
	7	Código de ética do RPPS.	Instrumento no qual são retratados a missão, a visão e os princípios de uma determinada organização, devendo ser difundido entre seus colaboradores, para que estes tenham ciência de suas responsabilidades. Por meio dele é possível conhecer os valores cultivados pela instituição e a função que ela exerce na sociedade. (Disponível no site do IPRAM)	Alessandra Comar Nunes	2 meses		01/07/2020	01/09/2020			IPRAM
	8	Políticas previdenciárias de saúde e segurança do servidor (ações conjuntas do Ente e do	Adotar medidas preventivas, que visem à redução dos riscos inerentes ao ambiente de trabalho e das situações que provocam o adoecimento e a incapacidade laborativa dos servidores. Ações que contemplem: a) Realizar exames	Vilson Ribeiro Emerich	12 meses		01/07/2020	01/07/2021			IPRAM/Ente/O utros



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

	RPPS)	médicos admissionais; b) Manter serviço de perícia médica; c) Realizar ações Educativas para redução dos Acidentes de Trabalho; d) Elaborar Laudo Técnico de condições Ambientas do Trabalho – LTCAT; e) Elaborar e fornecer PPP atualizado aos servidores que trabalhem em ambientes com exposição a agentes nocivos.								
9	Política de investimentos (elaboração de relatórios de acordo com Resolução n. 3922/10 e alterações).	Constitui importante instrumento de planejamento, por definir o índice referencial de rentabilidade a ser buscado pelos gestores no exercício seguinte, estabelecer estratégias de alocação, diretrizes e metas de investimentos.	Naira Regina Ricieri	Anual						IPRAM
10	Comitê de investimentos (escopo das reuniões: temas a serem debatidos (cenário econômico, evolução da execução do orçamento, propostas de investimentos).	Tem por atribuição específica participar do processo decisório de formulação e execução da Política de Investimentos. Comitê de Investimentos deverá avaliar e tomar suas decisões embasado nos seguintes aspectos: a) Cenário macroeconômico. b) Evolução da execução do orçamento do RPPS. c) Dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto e longo prazo. d) Propostas de investimentos e respectivas análises técnicas, que deverão identificar e avaliar os riscos de cada proposta, incluídos os riscos de	Naira Regina Ricieri	Mensal mente						IPRAM



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

			crédito, de mercado, de liquidez, operacional, jurídico e sistêmico.							
11	Transparência (divulgação das informações, documentos, atos, atas de reunião, relatórios, certidões, acesso à links, políticas, demonstrativos), Lei nº12.527/2011.	Criar meios adequados e eficientes de divulgação das informações relevantes para as partes interessadas, além daquelas impostas por leis ou regulamentos. A transparência proporcionará confiança, tanto internamente quanto nas relações da organização com terceiros. Documentos Mínimos a serem divulgados pelo IPRAM: Os citados no Nível I do Pró- Gestão RPPS.	Érika Oliveira Afonso	2 meses		01/07/2020	01/09/2020		Portal/ IPRAM	
12	Definição de limites de alçadas (definição das competências e responsabilidades dos gestores do RPPS para os atos administrativos que envolvam recursos orçamentários ou financeiros, estabelecendo responsabilidades compartilhadas nos processos decisórios do RPPS).	Critérios e limites para a tomada de decisões relativas a atos administrativos que envolvam recursos orçamentários ou financeiros do IPRAM, possibilitando o compartilhamento de responsabilidades entre seus dirigentes. Criar regulamentação determinando a obrigatoriedade de no mínimo 2 (dois) responsáveis assinarem em conjunto todos os atos relativos a investimentos.	Vilson Ribeiro Emerich	12 meses		01/07/2020	01/07/2021		IPRAM	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

13	Segregação das atividades (segregação das atividades em setores com responsáveis distintos com o objetivo de diminuir o risco operacional, favorecer a governança corporativa, diminuir a probabilidade de erros e oferecer segurança na gestão dos benefícios).	Evitar que um único agente tenha autoridade completa sobre parcela significativa de uma determinada transação (aprovação da operação, execução e controle), reduzindo assim o risco operacional e favorecendo a governança corporativa e os controles internos. Segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios das atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios.	Vilson Ribeiro Emerich	Mensal mente							IPRAM
14	Ouvidoria (existência de estrutura no Ente ou no RPPS).	A Ouvidoria é um serviço institucional para consultas, dúvidas, reclamações, denúncias, elogios e solicitações, que proporciona uma via de comunicação permanente entre a instituição e as pessoas ou grupos que nela possuem participação, investimentos ou outros interesses. (Disponível no site do IPRAM)	Kerlen Silva Vilarinho Martins	Mensal mente							IPRAM
15	Direção Executiva do RPPS (formação curso superior).	A Diretoria Executiva do IPRAM deverá ser disciplinada pela legislação local e seus membros deverão ter formação educacional de nível superior. (Nível superior para todos que compõem a Diretoria Executiva)	Vilson Ribeiro Emerich	12 meses		01/07/2020	01/07/2021				IPRAM
16	Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo (composição com servidores efetivos do município).	O Conselho Fiscal deverá atuar com independência e autonomia em relação à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo e sua estrutura observará os seguintes requisitos previsto da	Valquimar Dias de Oliveira	12 meses		01/07/2020	01/07/2021				IPRAM



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

		legislação local. (todos representantea dos segurados ativos com direito a participação de inativo)							
17	Mandato, representação e recondução (definição em norma legal o processo de escolha para composição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal).	Definir através de legislação local o processo de escolha dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, observadas as seguintes diretrizes: a) Os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal terão mandato com duração entre 1 (um) e 4 (quatro) anos; b) Será admitida a recondução, limitada ao máximo de três mandatos consecutivos para o mesmo Conselho, como forma de assegurar sua renovação periódica; c) Para se preservar o conhecimento acumulado, os mandatos dos membros dos Conselhos não serão coincidentes, permitindo que a renovação da composição ocorra de forma intercalada e não integral; d) Quando a legislação local estabelecer que a escolha de membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo ou Conselho Fiscal ocorrerá por meio de processo eleitoral, deverão ser proporcionados os meios para que haja ampla participação dos segurados e para que estes tenham acesso às propostas de atuação dos candidatos.	Vilson Ribeiro Emerich	12 meses		01/07/2020	01/07/2021		IPRAM/Ente
18	Gestão de pessoas (composição do quadro de pessoal do RPPS (cedidos, efetivos, comissionados, atuário) de acordo a lei 1.796/2014.	IPRAM deverá possuir somente servidores efetivos do próprio Instituto.	Vilson Ribeiro Emerich	5 meses		01/07/2020	31/12/2020		IPRAM



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

AÇÕES RELACIONADAS À DIMENSÃO EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	19	Plano de ação de capacitação (treinamento para os técnicos/servidores, dirigentes e conselheiros em gestão básica dos RPPS)	O IPRAM deverá desenvolver plano de ação de capacitação para os servidores que atuam na unidade gestora, seus dirigentes e conselheiros, com os seguintes parâmetros: 1) Formação Básica em RPPS para os servidores e conselheiros; 2) Treinamento dos servidores que atuam na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadoria e pensão por morte; 3) Treinamento (interno e externo) para os servidores que atuam na área de investimentos sobre sistema financeiro, mercado financeiro e de capitais e fundos de investimentos.	Vilson Ribeiro Emerich	2 meses		01/07/2020	01/09/2020		TCE/Outros
	20	Ações de diálogo com os segurados e a sociedade (elaboração de materiais informativos, reuniões e prestação de informações para os beneficiários e o público em geral. Ex. Preparação de cartilhas dirigidas aos segurados; seminários de preparação para aposentadoria).	a) Elaboração de cartilha dirigida aos segurados que contemple os conhecimentos básicos essenciais sobre o IPRAM e os benefícios previdenciários, que deverá ser disponibilizada em meio impresso e no site do RPPS; b) Seminários dirigidos aos segurados, com conhecimentos básicos sobre as regras de acesso aos benefícios previdenciários; c) Ações preparatórias para a aposentadoria com os segurados.	Vilson Ribeiro Emerich	4 meses		01/07/2020	01/11/2020		IPRAM
Resumo do Status das Ações	Ações finalizadas, concluídas.			13	13	Resumo do Status das Ações: Quanto as ações finalizadas, importante mencionar que foram atendidos os itens 1,2,3,4, 6, 7, 9, 10, 11,13,14,18 e 19 . Já em relação as ações dentro do prazo temos as de número 5, 8,12,15,16 e 17 . Por fim, temos a ação número 20 em atraso.				
	Ações dentro do prazo.			6	6					
	Ações atrasadas. (O atraso não compromete a meta)			1	1					
	Ações atrasadas. (Comprometendo o cronograma)			0	0					
	Total de ações:			20	20					



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE- IPRAM
CONTROLE INTERNO

Responsáveis pelo Plano de Ação

Valdineia Vaz Lara
Presidente Ipram

Ronaldo Beserra da Silva
Controlador geral do Município

Cleanderson do N. Lucas
Controlador Interno IPRAM



Órgão: IPRAM – Instituto de Previdência e Assist. Municipal de Espigão do Oeste
Período: Exercício / 2020.

PRONUNCIAMENTO DO ORDENADOR DE DESPESA

Em atendimento a Lei Complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, **atesto ter tomado conhecimento do Relatório de Controle Interno, do Exercício de 2020**, que vai acompanhado do Certificado e Parecer, além dos documentos pertinentes.

No tocante aos itens 2.2, 2.10, 2.14 e 2.15, ora apontados pelo Controle Interno, cabe a apresentação de informações complementares, objetivando esclarecimentos, ressaltando que as informações já evidenciadas anteriormente em Relatório de Gestão Exercício de 2020, constante da presente prestação de Contas, seguem oportunamente as seguintes justificativas:

2.2 - Referente ao cargo de contador: Oportuno justificar que para o presente caso, houve a manifestação favorável do Ministério Público – MP, quanto ao arquivamento da denúncia apresentada pelo Controle Interno deste Instituto, conforme constante em documento eletrônico E-Proc (ID 18029), objeto do Inquérito Civil Público nº. 018/2020 – 2ª Procuradoria de Justiça, Parquetweb nº. 2020001010004650, face que este Instituto de Previdência encaminhou ao Poder Executivo, mediante Ofício nº. 115/PRESIDENCIA/2020 (ID 9351), datado de 14/10/2020, a inclusão do referido cargo em concurso público, visto o cumprimento da TAC Nº 01/2020/2ª PJEDO datada em 28/02/2020, firmada entre o Ministério Público do estado de Rondônia e o município de Espigão do Oeste, meio pelo qual o instituto de previdência preencherá a referida vaga selecionando o (a) candidato(a) via “carona”



visando o zelo pelo patrimônio e assim economizar um valor muito alto para preencher apenas uma vaga, ainda mais se considerarmos o valor da taxa administrativa anual, que não suportaria tal despesa. Ressalta-se que os procedimentos de realização de concurso público, são de atribuições do Município, e os mesmos encontram-se em andamento para atendimento e pode ser consultado diretamente por qualquer servidor que sinta necessidade de obter conhecimento sobre os procedimentos que estão sendo realizado.

2.10 – Investimentos e Meta Atuarial: Assim diante das informações já apresentadas em Relatório de Gestão Exercício 2020, convém o esclarecimento de que a meta alcançada foi de 5%, ou seja, abaixo da meta estabelecida de 10,63%.

De forma mais específica o não cumprimento da meta atuarial se deu em razão dos significativos impactos enfrentados pelo mercado financeiro no âmbito mundial, em razão da Pandemia do COVID-19, que diretamente atrelado à fatores políticos internos do país, afetaram a evolução das aplicações financeiras do Instituto de Previdência. Tal fato não ocorreu de maneira isolada no município, mas em escala mundial conforme já relatado.

As ações de gestão buscaram realizar estratégias de proteção da carteira, com o objetivo de mitigar a exposição e seus impactos, ao final do exercício a carteira de investimentos já se apresentava de uma forma bastante diversificada e, embora não tenha atingido a meta atuarial estabelecida pela Política de Investimentos para o exercício de 2021, evidenciava uma significativa recuperação financeira.

As informações de cenário econômico e financeiro do exercício de 2020, amparam e esclarecem quanto às decisões e medidas tomadas na realização de aplicações e realocações de recursos ocorridas ao longo do ano, pelo Comitê de Investimento, em conformidade ao Parecer Técnico apresentado pela Assessoria da Crédito e Mercado, empresa esta que presta serviços de assessoria financeira ao ente. O referido Parecer Técnico apresenta de forma mais ampla e detalhada a visão quanto aos impactos sofridos pelo mercado



financeiro, os quais refletiram diretamente no resultado de rentabilidade das aplicações no período.

Para melhor esclarecimentos, e com o intuito de assegurar a transparência dos resultados obtidos, o Parecer técnico encontra-se disponível para consulta e acesso público através da página da web do IPRAM, por meio do link: <http://www.ipramespigao.ro.gov.br/uploads/pagina/arquivos/Parecer-Tecnico-ConsultoriaESPIGAO-DO-OESTE-RO.pdf>

2.14. Avaliação da Ordem Cronológica de Pagamentos e Antecipação de Pagamentos: as justificativas encaminhadas em resposta ao apontamento do Controle Interno, esclarece dentre outros aspectos que em maioria dos casos apontados, ocorre em face às rotinas adotadas para a realização dos atos de pagamento, respeitando os atos de sistemas operacionais, não havendo portanto, evidências de dolo ou má fé nos atos praticados, tendo cumprido a sequência de ateste dos serviços e liquidação da despesas em conformidade, uma vez que nenhum fornecedor deixou de receber seus pagamentos por falta de financeiro, onde na maioria das vezes houve pagamento dos mesmos, inclusive na mesma data.

Quanto ao pagamento de forma antecipada, referente ao Mês de Dezembro conforme já apresentado pelo Controle Interno, ao reportar resposta de Relatório Quadrimestral, os atos de antecipação de pagamentos realizados seguiram as recomendações dos Decretos Municipais, sendo subsidiados e embasados por rotinas administrativas adotadas no âmbito municipal, conforme Decreto Municipal nº. 4519/2020, correspondente ao Exercício de 2020, bem como Decreto nº. 4258/2019, exercício de 2019, ambos disponíveis no portal da Transparência, no link de acesso: <http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao> .

Visto portanto, que a realização dos pagamentos evidenciados tem por finalidade o correto encerramento do exercício financeiro, colaborando com as rotinas administrativas, e respectivas informações contábeis ainda dentro do exercício orçamentário. Não havendo portanto, ao ver desta Gestão, a



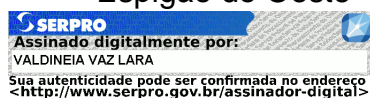
evidência de realização de nenhum ato julgado contrário à legislação, considerado principalmente, que a prestação dos serviços foram devidamente realizadas atendendo as necessidades deste Instituto de Previdência;

2.15. Transparência do RPPS: quanto às informações pertinentes ao Portal da Transparência, oportunamente mediante manifestação do responsável, esclarecemos que as informações remetidas à publicação são de responsabilidade dos respectivos setores administrativos. Sendo assim, as falhas apontadas evidencia-se que a base do sistema operacional utilizado encontra-se em conflito para a disponibilização da informação da forma solicitada. A base de informações relacionadas é de gestão da Prefeitura Municipal, e diante dos apontamentos a servidora responsável pelo Portal da Transparência deste Instituto acionou os setores para a adoção de medidas de correção, conforme Ofício nº. 02/2021 (ID 67240) e Ofício nº. 01/2021 (ID 67195), datados de 23/03/2021.

Assim, considerando o relatório apresentado pelo Controle Interno, **determino** que este Relatório de Controle Interno, Certificado e Parecer, sejam encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com a prestação de Contas do Exercício de 2020, e demais órgãos fiscalizadores para que seja dado recebido e ciência no cumprimento da legislação vigente.

Publique-se na forma da lei.

Espigão do Oeste - RO, 30 de março de 2021.



VALDINEIA VAZ LARA
PRESIDENTE DO PRAM
Port nº 05/GAB/2021.